

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para atuação em eventuais leilões para alienação de bens móveis inservíveis da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

1.2 Justificativa:

A realização de procedimento de leilão para desfazimento de bens móveis inservíveis faz-se necessário uma vez que existem veículos, caminhões e máquinas pesadas, além de outros tipos de bens que estão considerados inservíveis, ou seja, já não possuem mais condições de uso e a recuperação destes é considerada inviável uma vez que o custo para isso é maior que o valor do bem ou muito oneroso, sendo este considerado antieconômico.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Contratação de Leiloeiro Público Oficial mediante credenciamento, visando atender às necessidades da SCPAR Porto de São Francisco para execução de leilão de bens móveis inservíveis através de plataforma eletrônica, conforme condições e critérios estabelecidos neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Contratação de Leiloeiro Público Oficial que utilize plataforma eletrônica para a realização de leilão de bens móveis inservíveis.	MESES	12	5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado

2.2 Analisar e avaliar os bens a serem leiloados, elaborar edital do leilão, fazer constar no referido documento especificações de bens a leiloar, cartas de adjudicação e demais documentos e formulários que devam ser empregados nos procedimentos de alienação do bem, submeter aprovação do edital à Comissão de Licitação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul antes de sua publicação e conduzir as atividades necessárias à realização do leilão;

2.3 Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos de leilões, assim como elaborar, assinar e oferecer à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A ao final do leilão, as atas, relatórios,

demonstrativos e todos os demais papéis necessários à perfeita e regular conclusão do procedimento de leilões que presidir;

- 2.4 Fazer o levantamento de todos os bens a serem leiloados, inclusive procedendo à verificação de toda a documentação relativa para cada tipo de bem;
- 2.5 Avaliar os bens juntamente com a Comissão Permanente de Avaliação da SCPAr Porto de São Francisco do Sul,, fornecendo tal avaliação para subsídio na formação do preço a ser atribuído pelo porto, prevalecendo a avaliação realizada pela comissão permanente;
- 2.6 Enumerar cada bem, individualmente e/ou por lote, que será composto a seu critério, de forma a obter o melhor preço possível. Tal composição deverá ser submetida à análise da comissão, que ressalta seu direito de interferir na composição dos lotes, caso discorde da formação de algum deles;
- 2.7 Realizar a divulgação do leilão, com Editais publicados em jornais de grande circulação; Internet através do site do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento;
- 2.8 Prestar assistência aos interessados, através de e-mail, inclusive através de serviço de call center; para prestar informações sobre os leilões, ou realização de agendamento das visitas técnicas para conhecimento dos lotes do referido leilão, a ser agendadas no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro, São Francisco do Sul/SC. CEP: 89240-000.
- 2.9 Orientar à SCPAr Porto de São Francisco do Sul S/A na organização de como proceder no período de visitação dos bens para que a Administração ofereça condições de segurança e bom atendimento aos interessados;
- 2.10 Apresentar a Ata de Leilão em duas vias de igual teor em até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública do certame, contendo todas as informações sobre as ocorrências, tais como:
 - I – Todos os lances ofertados para o bem, ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando a qualificação completa dos ofertantes;
 - II – Qualificação completa do arrematante vencedor;
 - III – quaisquer dados relevantes sobre o leilão, discriminados lote a lote, quando for o caso, inclusive quando da não existência de lances para determinado lote;
- 2.11 A licitante deverá possuir plataforma na internet, para a realização dos leilões virtuais;
- 2.12 A Plataforma deve possuir sistema que possibilite o cadastramento on-line e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões;
- 2.13 A plataforma deve certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;

- 2.14** Sistema audiovisual para ser utilizado durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização de imagens dos bens por todos os participantes da licitação. A critério do órgão solicitante poderá ser dispensado o uso do sistema audiovisual ou, em sua substituição, poderão ser utilizadas fotos dos bens no certame;
- 2.15** Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento online dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de “viva voz” e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

O relatório das atividades será emitido mensalmente conforme e disponibilizado através de e-mail para o endereço administrativo@portodesaofranciscodosul.com.br. É de responsabilidade da Contratada entregar para o fiscal designado.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Habilitação do Leiloeiro deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro de Credenciamento Leiloeiro Oficiais na Junta Comercial.
- b) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa perante a Fazenda Municipal (ISS), se houver;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Comprovante de Residência.
- i) Declaração que aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos independentemente de sua transcrição.
- j) Das pessoas físicas não contribuintes, declaração administrativa do FGTS de que o interessado não possui empregados, não sendo, pois, sujeito passivo da mencionada contribuição social para o FGTS;

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

I - Contratada:



- a) Leiloar os bens públicos aos arrematantes que apresentarem os lances vencedores com valor igual ou superior à avaliação efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, em conjunto com o leiloeiro, mediante as condições de pagamento previstas no Edital de Leilão respectivo;
- b) Manter, durante a vigência do cadastramento, todas as condições exigidas, inclusive quanto à validade de cada documento, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, em até 5 (cinco) dias da data da realização da ordenação, sob pena de ser excluído, os comprovantes devidamente atualizados da documentação referida;
- c) Prestar o serviço conforme descrito no presente edital, mediante Autorização de venda, a ser expedida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, cuja validade estará adstrita ao final da sessão de leilão;
- d) Entregar os bens apregoados aos arrematantes, bem como emitir o Termo de Entrega dos bens arrematados em três vias, das quais uma delas deverá ser entregue ao Contratante;
- e) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.
- i) Garantir tratamento isonômico entre os participantes do leilão;
- f) Fornecer aos arrematantes vencedores os Autos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;
- g) Entregar a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, ao final do leilão, contra recibo, contendo todos os dados do arrematante vencedor, por lote;
- h) Apresentar cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores em duas vias de igual teor;
- i) Notificar a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo não se tratando de fato de sua responsabilidade ou competência;
- j) Guardar sigilo das informações que lhe são confiadas para a efetiva realização do leilão, sob pena de responsabilidade;
- k) No desempenho de suas funções, o leiloeiro nomeado é obrigado a agir com cuidado e diligência, não só para evitar qualquer prejuízo a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, mas ainda para lhe proporcionar o lucro que razoavelmente se podia esperar do negócio, respondendo, salvo motivo de força maior, por qualquer prejuízo que, por ação ou omissão, ocasionar ao nomeante.

5.1. Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;

- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

O objeto deverá ser recebido conforme critérios estabelecidos no Art. 153 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

7.1. AMOSTRAS

Não se aplica.

7.2. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não se aplica

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento), conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto 21981/32, sobre bens de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência da SCPAR Porto de São Francisco do Sul,, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens.

8.2. Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente à SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

8.3. Não será devido ao Leiloeiro oficial credenciado nenhum outro pagamento além da comissão referida acima.

8.4. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial credenciado.

8.5. Não cabe a esta administração portuária, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

8.6. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Ivan Ledoux Batista
Gerente de Administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D9G9YH15**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN LEDOUX BATISTA (CPF: 936.XXX.509-XX) em 03/11/2025 às 12:14:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:25 e válido até 13/07/2118 - 14:05:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjM3Ni8yMzc3XzlwMjRfRDIHOVIIMTU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002376/2024** e o código **D9G9YH15** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.